PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 44/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 152.195,51 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Cinquneta e Um Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
587 -	3.3.90.30.00.00	31003	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS				
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOURARIA				
06.002.28.846.0012.2.012.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
597 -	3.3.90.47.00.00	31003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.521,95
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS				
11.002.15.451.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO				
590 -	3.3.90.30.00.00	31003	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
591 -	3.3.90.39.00.00	31003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
11.003.15.452.0008.2.056.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				
589 -	3.3.90.39.00.00	31003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
11.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL				
11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
588 -	3.3.90.30.00.00	31003	MATERIAL DE CONSUMO		20.673,56

Total Suplementação: 152.195,51

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00 - Auxílio Financeiro Aos Municípios – Principal	31003	152.195,51
	TOTAL	**152.195,51**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal